



## **Proc. Administrativo 3.187/2025**

---

**De:** Alessandro C. - SEMAS-CRAS

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 18/06/2025 às 10:18:38

**Setores (CC):**

EXEC, SEMAS

**Setores envolvidos:**

CI, EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAS-CRAS, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CAI

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRABALHO COM GRUPOS**

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetivada a realização de trabalho com grupos, com base no planejamento do uso do recurso da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR (Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância), a ser promovido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social Doutora Zilda Arns Neumann).

Para tanto, encaminhamos o Estudo Técnico Preliminar sinalizando a necessidade de contratação de profissional com saberes específicos, de modo a subsidiar o trabalho com famílias, através de grupos, realizado pelo CRAS.

—  
**Alessandro Calcanhi**

*Assistente Social*

*CRESS 9474/PR*

**Anexos:**

ESTUDO\_TECNICO\_PRELIMINAR\_3.pdf

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Contratação de Palestrante para Evento Institucional

### 1. Identificação da necessidade

A presente contratação visa à realização da seguinte palestra com a temática: “Educação positiva X Violência e/ou negligência” prevista no planejamento de ações referentes à Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR (Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância), promovida pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social Doutora Zilda Arns Neumann, com o objetivo de capacitar, inspirar e transmitir conhecimentos técnicos aos participantes, servidores e demais públicos de interesse.

### 2. Descrição da solução pretendida

A solução proposta é a contratação da palestrante Maria Cristina Ferrari - Psicanalista, profissional com notório saber na área da primeira infância, cuja atuação se destaca em razão de sua experiência, publicações, participação em eventos nacionais/internacionais e reconhecimento público.

### 3. Requisitos da contratação

- Realização das palestras com duração estimada de 60(sessenta) minutos, com abordagem sobre o tema “Educação positiva X Violência e/ou negligência”
- Disponibilidade para atender ao evento na data de 03/06/2025
- Fornecimento de material de apoio digital (se houver).
- Participação em sessão de perguntas e respostas (se aplicável).

### 4. Justificativa da inviabilidade de competição

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a **inviabilidade de competição**, uma vez que:

- O serviço a ser prestado possui natureza intelectual singular;
- A escolha recai sobre profissional de notório saber, reconhecido publicamente por sua expertise;
- Há uma expectativa específica de conteúdo, estilo e impacto da palestra que justifica a escolha do profissional específico.

### 5. Análise de mercado

Foram consultadas referências de valores praticados por profissionais da mesma área e reconhecimento similar, demonstrando que o valor estimado de R\$ 900,00 (novecentos reais) está compatível com os preços praticados no mercado.

### 6. Riscos da contratação

- Impossibilidade de comparecimento na data prevista (mitigado por contrato com cláusula de substituição ou reembolso).
- Alterações na programação do evento (mitigado por planejamento prévio).

## **7. Conclusão**

Diante da singularidade do serviço e da notoriedade da palestrante Maria Cristina Ferrari, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74 da Lei 14.133/2021.

Rio Bom, aos 18 de junho de 2025.

---

Nome: Alessandro Calcanhi de Assis  
Cargo: Assistente Social

**Proc. Administrativo 1- 3.187/2025**

**De:** Alessandro C. - SEMAS-CRAS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/06/2025 às 10:19:06

Dheison Moro Rossi - EXEC-CAI Shirley Aparecida Bonfa Vieira - SEMAS-DAS

—

**Alessandro Calcanhi**

*Assistente Social*

*CRESS 9474/PR*

**Proc. Administrativo 2- 3.187/2025**

**De:** Alessandro C. - SEMAS-CRAS

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 01/07/2025 às 13:22:49

—  
**Alessandro Calcanhi**

*Assistente Social*

*CRESS 9474/PR*

**Anexos:**

ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TECNICA\_\_\_MARIA\_CRISTINA\_FERRARI\_\_\_assinado.pdf

CCMEI\_CRISTINA.pdf

CND\_RFB\_PGFN\_PREVIDENCIA\_validade\_28\_12\_2025.pdf

CNPJ\_CRISTINA.pdf

WhatsApp\_Image\_2025\_06\_30\_at\_14\_45\_40.jpeg



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa a MARIA CRISTINA FERRARI, CNPJ: 51.283.777/0001-41, situada Rua Uirapuru - Até 870/871, centro, CEP: 86.700-060 na cidade de Araçongas, no Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. MARIA CRISTINA FERRARI, portadora do RG: 5.661.196-7 -SESP-PR, e CPF: 029.627.639-10, forneceu o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA PARA OS ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ESTUDANTES DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DR. REBOUÇAS, REFERENTE A CONCIENTIZAÇÃO DO COMBATE AO SUICÍDIO, “SETEMBRO AMARELO”, conforme CONTRATO Nº 102/2024.

cumprindo assim todas obrigações, e até a presente data, não há nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Bom, 18 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA  
Data: 23/06/2025 14:12:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Shirley Aparecida Bonfá Vieira  
FISCAL DO CONTRATO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20F8-E9EE-DE92-FD4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 18/06/2025 16:59:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/20F8-E9EE-DE92-FD4A>

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** MARIA CRISTINA FERRARI  
**CPF** 029.627.639-10

**CNPJ** 51.283.777/0001-41  
**Data de Abertura** 04/07/2023

**Nome Empresarial** 51.283.777 MARIA CRISTINA FERRARI

**Nome Fantasia**

**Capital Social** 5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 04/07/2023

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86700-060	RUA UIRAPURU - ATE 870/871	550	ANDAR 6;SALA 602;EDIF WIN TOWER
Bairro	Município	UF	
CENTRO	ARAPONGAS	PR	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/07/2023	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 51.283.777 MARIA CRISTINA FERRARI**  
**CNPJ: 51.283.777/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:51:19 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **F224.0AE8.8C05.2846**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.283.777/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>51.283.777 MARIA CRISTINA FERRARI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R UIRAPURU - ATE 870/871</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 6;SALA 602;EDIF WIN TOWER</b>
CEP <b>86.700-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPONGAS</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CRISFERRARI79@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9699-5838</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/07/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **09:56:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Proc. Administrativo 3- 3.187/2025**

**De:** Alessandro C. - SEMAS-CRAS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/07/2025 às 13:23:14

Shirley Aparecida Bonfa Vieira - SEMAS-DASDheison Moro Rossi - CI

—

**Alessandro Calcanhi**

*Assistente Social*

*CRESS 9474/PR*

**Proc. Administrativo 4- 3.187/2025**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 01/07/2025 às 13:31:59

—  
**Leticia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 5- 3.187/2025**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/07/2025 às 13:34:30

Excelentíssimo Senhor Prefeito Moisés Jose de Andrade - EXEC,

Venho, respeitosamente, requerer o deferimento do presente processo.

Permaneço no aguardo da aprovação para dar prosseguimento ao procedimento.

—

**Letícia Ponciano Mello**



## Proc. Administrativo 6- 3.187/2025

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 01/07/2025 às 15:43:33

**Setores envolvidos:**

CI, EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAS-CRAS, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CAI

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRABALHO COM GRUPOS

Defiro a presente solicitação e encaminhe para o devido processo

—

**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD9A-6760-1B9C-115A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/07/2025 15:43:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD9A-6760-1B9C-115A>

**Proc. Administrativo 7- 3.187/2025**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/07/2025 às 15:56:15

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

**Leticia Ponciano Mello**



## Proc. Administrativo 8- 3.187/2025

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/07/2025 às 16:12:39

**Setores envolvidos:**

CI, EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAS-CRAS, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CAI

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRABALHO COM GRUPOS

#### PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 3.187/2025.

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Inexigibilidade de Licitação para Como objetividade a realização de trabalho com grupos, com base no planejamento do uso do recurso da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR (Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância), a ser promovido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social Doutora Zilda Arns Neumann, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

O estudo Técnico Preliminar, já fora juntado, sendo que houve a indicação da palestrante à ser contratada, por atender as especificações da maneira exigida pela solicitante.

É o relatório.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Inexigibilidade de Licitações Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso V da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

1. f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

No caso em questão se verifica a análise do inciso III, alínea f do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.



Rio Bom 01/07/2025.  
Henrique Germano Delben  
Assessor Jurídico

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4915-1588-E7E0-DCE9> e informe o código 4915-1588-E7E0-DCE9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4915-1588-E7E0-DCE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 01/07/2025 16:12:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4915-1588-E7E0-DCE9>

**Proc. Administrativo 9- 3.187/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 01/07/2025 às 16:16:26

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 10- 3.187/2025**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/07/2025 às 16:19:24

Segue documentos de regularidade.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

CERTIDAO\_ESTADUAL\_23\_10\_2025\_MARIA\_CRISTINA.pdf

CERTIDAO\_TRABALHISTA\_22\_12\_2025\_MARIA\_CRISTINA.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador\_13\_07\_2025\_MARIA\_CRISTINA.pdf

DOCUMENTO\_RG.pdf



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037115727-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.283.777/0001-41**

Nome: **51.283.777 MARIA CRISTINA FERRARI**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/10/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 51.283.777 MARIA CRISTINA FERRARI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.283.777/0001-41

Certidão n°: 35771923/2025

Expedição: 25/06/2025, às 12:06:20

Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.283.777 MARIA CRISTINA FERRARI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.283.777/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.283.777/0001-41  
**Razão Social:** 51283777 MARIA CRISTINA FERRARI  
**Endereço:** R UIRAPURU 550 ANDAR 6;SALA 602 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2025 a 13/07/2025

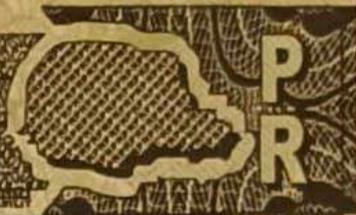
**Certificação Número:** 2025061402036124690287

Informação obtida em 25/06/2025 12:07:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2108950425



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2108950425

NOME  
**MARIA CRISTINA FERRARI**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**5661196-7 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**029.627.639-10 08/01/1979**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO SEBASTIAO FERRARI**  
**ELZA MAROCHIO FERRARI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**00725377789**

VALIDADE  
**27/07/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**15/07/1999**

OBSERVAÇÕES

*(Assinatura manuscrita)*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR  
**ARAPONGAS, PR**

DATA EMISSÃO  
**27/07/2020**

*(Assinatura manuscrita)*

ASSINATURA DO EMISSOR

**46145745881**  
**PR918561690**



**PARANÁ**





## Proc. Administrativo 11- 3.187/2025

---

**De:** Kemily S. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 01/07/2025 às 16:32:44

**Setores envolvidos:**

CI, EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAS-CRAS, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CAI

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRABALHO COM GRUPOS

SEGUE DOTAÇÃO.

—

**Kemily Dayanne Dos Santos**

Encarregada de Controle Orçamentario

**Anexos:**

Dotacao\_educacao\_positiva.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**Email: licita@riobom.pr.gov.br**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS COM A TEMÁTICA: "EDUCAÇÃO POSITIVA X VIOLÊNCIA E/OU NEGLIGÊNCIA" EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO N°047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA), PROMOVIDA PELO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN), DO MUNICIPIO DE RIO BOM.**

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1523</b>	<b>08.0308.12200106.013.000.3.3.90.39.05.00.00</b>	<b>3934</b>

RIO BOM, 01 DE JULHO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade  
Conforme dotação acima existe condição financeira.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CF3-60F6-6ACC-1671

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 01/07/2025 16:33:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8CF3-60F6-6ACC-1671>

**Proc. Administrativo 12- 3.187/2025**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/07/2025 às 16:35:18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

ratificacao.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025		Indicação da Dotação		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO		FONTE DE RECURSO
	1523	08.0308.12200106.013.000.3.3.90.39.05.00.0 0		3934
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 14.133/21 Art. 74, inciso III, alínea 'f' e suas posteriores alterações.				
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.				
<b>Data:</b> 01/07/2025				
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA).				
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 14.133/21 Art. 74, inciso III, alínea 'f' e suas posteriores alterações.				
<b>FORNECEDOR:</b> MARIA CRISTINA FERRARI.				
<b>CNPJ:</b> 51.283.777/0001-41.				
<b>ENDEREÇO:</b> R UIRAPURU - ATE 870/871, 550, – CENTRO - 86.700-060.				
<b>CIDADE:</b> ARAPONGAS- PARANÁ.				
<b>RESUMO DO OBJETIVO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA).				Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).
<b>Prazo de execução:</b> data de realização: 03/07/2025 às 13h30min.				
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado			<b>Forma de pagamento:</b> A vista, conforme execução dos serviços.
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Após pesquisas de Empresas que abordam o Tema com maestria, trazendo a linguagem adequada e disponibilidade na data e horários necessários.				
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> Por estar compatível ao valor pesquisado em mercado conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo ao processo.				
<b>Análise Agente de contratação</b> De Acordo,  Em 01/07/2025.  _____ José Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 002/2024	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 01/07/2025.  _____ Henrique Germano Delben Assessor Jurídico			<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 01/07/2025  _____ Moises José de Andrade Prefeito municipal

**Proc. Administrativo 13- 3.187/2025**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/07/2025 às 16:38:36

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

—  
**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

ratificacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	01/07/2025 16:39:54	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Jose Carlos de Paula	01/07/2025 16:41:04	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Henrique Germano Delben	01/07/2025 16:45:28	1Doc	HENRIQUE GERMANO DELBEN CPF 043.XXX.XXX-16

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FFFA-9C9F-4574-79D6**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025		Indicação da Dotação	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	1523	08.0308.12200106.013.000.3.3.90.39.05.00.0 0	3934
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 14.133/21 Art. 74, inciso III, alínea 'f' e suas posteriores alterações.			
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 01/07/2025			
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA).			
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 14.133/21 Art. 74, inciso III, alínea 'f' e suas posteriores alterações.			
<b>FORNECEDOR:</b> MARIA CRISTINA FERRARI.			
<b>CNPJ:</b> 51.283.777/0001-41.			
<b>ENDEREÇO:</b> R UIRAPURU - ATE 870/871, 550, – CENTRO - 86.700-060.			
<b>CIDADE:</b> ARAPONGAS- PARANÁ.			
<b>RESUMO DO OBJETIVO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA).			Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).
<b>Prazo de execução:</b> data de realização: 03/07/2025 às 13h30min.			
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado		<b>Forma de pagamento:</b> A vista, conforme execução dos serviços.
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Após pesquisas de Empresas que abordam o Tema com maestria trazendo a linguagem adequada e disponibilidade na data e horários necessários.			
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> Por estar compatível ao valor pesquisado em mercado conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo ao processo.			
<b>Análise Agente de contratação</b> De Acordo,  Em 01/07/2025.  José Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 017/2025	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 01/07/2025.  Henrique Germano Delben Assessor Jurídico		<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 01/07/2025  Moises José de Andrade Prefeito municipal

Assinado por 3 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, JOSE CARLOS DE PAULA e HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/FFFA-9C9F-4574-79D6> e informe o código FFFA-9C9F-4574-79D6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFFA-9C9F-4574-79D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/07/2025 16:39:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 01/07/2025 16:41:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 01/07/2025 16:45:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FFFA-9C9F-4574-79D6>

**Proc. Administrativo 14- 3.187/2025**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 01/07/2025 às 16:48:55

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 15- 3.187/2025**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/07/2025 às 08:44:11

—  
**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

RATIFICACAO\_PUBLICACAO.pdf



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2608  
Ano 2025  
Página 97 de 98

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 01 de Julho de 2025

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Ratificação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nº 018/2025	<b>Indicação da Dotação</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> Nº 072/2025	<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
	1523	08.0308.12200106.013.000.3.3.90.39.05.00.0 0	3934
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 14.133/21 Art. 74, inciso III, alínea 'f' e suas posteriores alterações.			
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 01/07/2025			
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA).			
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 14.133/21 Art. 74, inciso III, alínea 'f' e suas posteriores alterações.			
<b>FORNECEDOR:</b> MARIA CRISTINA FERRARI.			
<b>CNPJ:</b> 51.283.777/0001-41.			
<b>ENDEREÇO:</b> R UIRAPURU - ATE 870/871, 550, – CENTRO - 86.700-060.			
<b>CIDADE:</b> ARAPONGAS- PARANÁ.			
<b>RESUMO DO OBJETIVO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA).			Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).
<b>Prazo de execução:</b> data de realização: 03/07/2025 às 13h30min.			
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado		<b>Forma de pagamento:</b> A vista, conforme execução dos serviços.
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Após pesquisas de Empresas que abordam o Tema com maestria trazendo a linguagem adequada e disponibilidade na data e horários necessários.			
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> Por estar compatível ao valor pesquisado em mercado conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo ao processo.			
<b>Análise Agente de contratação</b> De Acordo,  Em 01/07/2025.  José Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 017/2025	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 01/07/2025.  Henrique Germano Delben Assessor Jurídico		<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 01/07/2025  Moises José de Andrade Prefeito municipal

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ CARLOS DE PAULA e HENRIQUE GERMANO DELBEN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FFFA-9C9F-4574-79D6> e informe o código FFFA-9C9F-4574-79D6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFFA-9C9F-4574-79D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/07/2025 16:39:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 01/07/2025 16:41:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 01/07/2025 16:45:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FFFA-9C9F-4574-79D6>

**Proc. Administrativo 16- 3.187/2025**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 02/07/2025 às 08:44:18

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 17- 3.187/2025**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/07/2025 às 08:45:36

HOMOLOGAÇÃO.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

HOMOLOGACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	02/07/2025 09:10:08	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **68D6-F4FA-50DF-1416**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **HOMOLOGAÇÃO**

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, n° 018/2025, a fim de realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO N°047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA)** a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MARIA CRISTINA FERRARI	51.283.777/0001-41	R\$ 900,00 (novecentos reais)

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 02 de julho de 2025.

*Moisés José de Andrade*  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - PR





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68D6-F4FA-50DF-1416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 02/07/2025 09:10:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/68D6-F4FA-50DF-1416>

**Proc. Administrativo 18- 3.187/2025**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 02/07/2025 às 09:35:30

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 19- 3.187/2025**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/07/2025 às 09:38:06

CONTRATO Nº 096/2025.

—  
**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Contrato\_n\_096\_2025\_Inexigibilidade\_de\_licitacao\_018\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leticia Ponciano Mello	02/07/2025 09:38:15	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Andressa Romana de Andrade...	02/07/2025 10:15:13	1Doc	ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **875E-4104-5149-B258**



**CONTRATO N° 096/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025**  
**PROCESSO N° 072/2024**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná; e de outro lado: **MARIA CRISTINA FERRARI**, CNPJ: 51.283.777/0001-41, situada Rua Uirapuru - Até 870/871, centro, CEP: 86.700-060 na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **MARIA CRISTINA FERRARI**, portadora do RG: 5.661.196-7 -SESP-PR, e CPF: 029.627.639-10, doravante denominada Contratada, convencioname mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO N°047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA).**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1** A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pelo Artigo 74, inciso III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade de Licitação 018/2025, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO N°047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA).	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 900,00</b>

**Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).**

**3.2** As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1523	08.0308.12200106.013.000.3.3.90.39.05.00.00	3934

**3.3** A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as

Assinado por 2 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO e ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/875E-4104-5149-B258 e informe o código 875E-4104-5149-B258





supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

4.1 O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

5.1 Os serviços serão executados no dia 03 de julho de 2025 às 13h30min.

5.1 A vigência do presente contrato será 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

5.2 A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas da entrega, bem como, todo o pessoal e equipamento necessários inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A observância da qualidade e garantia dos produtos contratados;

6.4 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.5 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.6 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF através do CRF.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto na Lei 14.133/21, além das demais cominações legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DO FISCAL DO CONTRATO**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas na Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos





fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

8.6 Fica nomeada como fiscal do contrato nº 096/2025, nomeada pela portaria nº 021/2025, a senhora, Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

8.7 – Fica nomeada como gestora de contratos regida pela portaria 099/2025 a Senhora Andressa Romana de Andrade Fernandes Barbosa, na qual é responsável por supervisionar e coordenar execuções do presente contrato e suas cláusulas presentes.

### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 02 de julho de 2025

***Moisés José de Andrade***

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

***Maria Cristina Ferrari***

Representante legal

MARIA CRISTINA FERRARI

***Shirley Aparecida Bonfá Vieira***

FISCAL DO CONTRATO

***Andressa Romana de Andrade Fernandes Barbosa***

GESTORA DE CONTRATOS

Testemunhas:

***Letícia Ponciano Mello***

CPF n. 071.424.945-90

***João Pedro Juliani Verolla***

CPF n. 086.984.999-96





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 875E-4104-5149-B258

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 02/07/2025 09:38:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA (CPF 076.XXX.XXX-41) em 02/07/2025 10:15:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/875E-4104-5149-B258>

**Proc. Administrativo 20- 3.187/2025**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/07/2025 às 09:45:08

CONTRATO Nº 096/2025 - ajustado.

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Contrato\_n\_09X\_2025\_Inexigibilidade\_de\_licitacao\_01\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	02/07/2025 09:45:18	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
João Pedro Juliani Verolla...	02/07/2025 09:55:55	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
	02/07/2025 10:11:06	1Doc	51.283.777 MARIA CRISTINA FERRARI CNPJ 51.28...
Andressa Romana de Andrade...	02/07/2025 10:16:10	1Doc	ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA...
Shirley Aparecida Bonfa Vi...	02/07/2025 10:41:51	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X...
Moisés Jose de Andrade	02/07/2025 14:56:03	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7054-B86F-BF56-F527**



**CONTRATO N° 096/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025**  
**PROCESSO N° 072/2025**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná; e de outro lado: **MARIA CRISTINA FERRARI**, CNPJ: 51.283.777/0001-41, situada Rua Uirapuru - Até 870/871, centro, CEP: 86.700-060 na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **MARIA CRISTINA FERRARI**, portadora do RG: 5.661.196-7 -SESP-PR, e CPF: 029.627.639-10, doravante denominada Contratada, convencionam mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO N°047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA).**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1** A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pelo Artigo 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO N°047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA).	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 900,00</b>

**Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).**

**3.2** As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1523	08.0308.12200106.013.000.3.3.90.39.05.00.00	3934

**3.3** A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as

ASSINADO POR: MARIA CRISTINA FERRARI, CNPJ: 51.283.777/0001-41, situada Rua Uirapuru - Até 870/871, centro, CEP: 86.700-060 na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. MARIA CRISTINA FERRARI, portadora do RG: 5.661.196-7 -SESP-PR, e CPF: 029.627.639-10, doravante denominada Contratada, convencionam mutuamente estipulam o seguinte:  
 ASSINADO POR: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná; e de outro lado: MARIA CRISTINA FERRARI, CNPJ: 51.283.777/0001-41, situada Rua Uirapuru - Até 870/871, centro, CEP: 86.700-060 na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. MARIA CRISTINA FERRARI, portadora do RG: 5.661.196-7 -SESP-PR, e CPF: 029.627.639-10, doravante denominada Contratada, convencionam mutuamente estipulam o seguinte:  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7054-B86F-BF56-F527> e informe o código 7054-B86F-BF56-F527





supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

4.1 O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

5.1 Os serviços serão executados no dia 03 de julho de 2025 às 13h30min.

5.1 A vigência do presente contrato será 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

5.2 A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas da entrega, bem como, todo o pessoal e equipamento necessários, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A observância da qualidade e garantia dos produtos contratados;

6.4 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.5 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.6 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto na Lei 14.133/21, além das demais cominações legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DO FISCAL DO CONTRATO**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas na Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos

SHIRLEY APARECIDA DOS REBOSES, MARIA CRISTINA FERREIRI ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE, MARIA CRISTINA FERREIRI ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE, JOAO PEDRO JULIANO VEROIA, LEITIA FONSECA MELLO, JOAO PEDRO JULIANO VEROIA, BONFA VIEIRA e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7054-B86F-BF56-F527 e informe o código 7054-B86F-BF56-F527





fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

8.6 Fica nomeada como fiscal do contrato nº 096/2025, nomeada pela portaria nº 021/2025, a senhora, Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

8.7 – Fica nomeada como gestora de contratos regida pela portaria 099/2025 a Senhora Andressa Romana de Andrade Fernandes Barbosa, na qual é responsável por supervisionar e coordenar execuções do presente contrato e suas cláusulas presentes.

### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 02 de julho de 2025

***Moisés José de Andrade***

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

***Maria Cristina Ferrari***

Representante legal

MARIA CRISTINA FERRARI

***Shirley Aparecida Bonfá Vieira***

FISCAL DO CONTRATO

***Andressa Romana de Andrade Fernandes Barbosa***

GESTORA DE CONTRATOS

Testemunhas:

***Leticia Ponciano Mello***

CPF n. 071.424.945-90

***João Pedro Juliani Verolla***

CPF n. 086.984.999-96





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7054-B86F-BF56-F527

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 02/07/2025 09:45:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 02/07/2025 09:55:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ 51.283.777 MARIA CRISTINA FERRARI (CNPJ 51.283.777/0001-41) em 02/07/2025 10:11:02  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA (CPF 076.XXX.XXX-41) em 02/07/2025  
10:16:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 02/07/2025 10:41:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 02/07/2025 14:56:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7054-B86F-BF56-F527>

**Proc. Administrativo 21- 3.187/2025**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/07/2025 às 10:37:15

—  
**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

EXTRATO\_DO\_CONTRATO\_N\_96\_2025\_PALESTRA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	02/07/2025 14:57:29	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **44B6-4284-C473-41B0**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025**

**REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná.

**MARIA CRISTINA FERRARI**, portador da Cédula de Identidade RG sob o no. 5661196-7 e inscrita no CPF/MF sob o no. 029.627.639-10, com logradouro na Rua Uirapuru, Bairro Cento no Município de Arapongas - Estado do Paraná Pr

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA).**

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

RIO BOM/PR, 02 de julho de 2025

*Moisés José De Andrade*  
MUNICÍPIO DE RIO BOM  
CONTRATANTE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44B6-4284-C473-41B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 02/07/2025 14:57:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44B6-4284-C473-41B0>

**Proc. Administrativo 22- 3.187/2025**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 03/07/2025 às 08:37:10

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 23- 3.187/2025**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/07/2025 às 08:39:46

—  
**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

HOMOLOGACAO\_PUBLICACAO.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Homologação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, nº 018/2025, a fim de realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA)** a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MARIA CRISTINA FERRARI	51.283.777/0001-41	R\$ 900,00 (novecentos reais)

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 02 de julho de 2025.

*Moisés José de Andrade*

Prefeito Municipal

Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/68D6-F4FA-50DF-1416> e informe o código 68D6-F4FA-50DF-1416





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68D6-F4FA-50DF-1416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 02/07/2025 09:10:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/68D6-F4FA-50DF-1416>

**Proc. Administrativo 24- 3.187/2025**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 03/07/2025 às 08:39:57

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 25- 3.187/2025**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/07/2025 às 08:40:35

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

EXTRATO\_DO\_CONTRATO\_N\_096\_PUBLICACAO.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná.

**MARIA CRISTINA FERRARI**, portador da Cédula de Identidade RG sob o no. 5661196-7 e inscrita no CPF/MF sob o no. 029.627.639-10, com logradouro na Rua Uirapuru, Bairro Cento no Município de Arapongas - Estado do Paraná Pr

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA).**

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

RIO BOM/PR, 02 de julho de 2025

*Moisés José De Andrade*  
MUNICÍPIO DE RIO BOM  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44B6-4284-C473-41B0> e informe o código 44B6-4284-C473-41B0

1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44B6-4284-C473-41B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 02/07/2025 14:57:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44B6-4284-C473-41B0>

**Proc. Administrativo 3.468/2025**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 03/07/2025 às 08:43:13

**Setores (CC):**

EXEC, SEMAS-DAS, SEMAS-CRAS, SET.COMPRAS

*Prezados,*

Processo pronto para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

CONTRATO\_N\_096\_2025\_PALESTRA\_ASSINADO.pdf



**CONTRATO N° 096/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025**  
**PROCESSO N° 072/2025**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná; e de outro lado: **MARIA CRISTINA FERRARI**, CNPJ: 51.283.777/0001-41, situada Rua Uirapuru - Até 870/871, centro, CEP: 86.700-060 na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **MARIA CRISTINA FERRARI**, portadora do RG: 5.661.196-7 -SESP-PR, e CPF: 029.627.639-10, doravante denominada Contratada, convencionam mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO N°047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA).**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1** A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pelo Artigo 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PALESTRAS EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO N°047/2022-CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA).	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 900,00</b>

**Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).**

**3.2** As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1523	08.0308.12200106.013.000.3.3.90.39.05.00.00	3934

**3.3** A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as

Assinado por: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
 Assinado por: MARIA CRISTINA FERRARI  
 Assinado por: ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE  
 Assinado por: JULIANI VEROLLA  
 Assinado por: JOÃO PEDRO  
 Assinado por: BONFA VIEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7054-B86F-BF56-F527 e informe o código 7054-B86F-BF56-F527





supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

4.1 O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

5.1 Os serviços serão executados no dia 03 de julho de 2025 às 13h30min.

5.1 A vigência do presente contrato será 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

5.2 A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas da entrega, bem como, todo o pessoal e equipamento necessários, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A observância da qualidade e garantia dos produtos contratados;

6.4 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.5 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.6 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto na Lei 14.133/21, além das demais cominações legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DO FISCAL DO CONTRATO**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas na Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos





fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

8.6 Fica nomeada como fiscal do contrato nº 096/2025, nomeada pela portaria nº 021/2025, a senhora, Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

8.7 – Fica nomeada como gestora de contratos regida pela portaria 099/2025 a Senhora Andressa Romana de Andrade Fernandes Barbosa, na qual é responsável por supervisionar e coordenar execuções do presente contrato e suas cláusulas presentes.

### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 02 de julho de 2025

***Moisés José de Andrade***

Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

***Maria Cristina Ferrari***

Representante legal  
MARIA CRISTINA FERRARI

***Shirley Aparecida Bonfá Vieira***

FISCAL DO CONTRATO

***Andressa Romana de Andrade Fernandes Barbosa***

GESTORA DE CONTRATOS

Testemunhas:

***Leticia Ponciano Mello***

CPF n. 071.424.945-90

***João Pedro Juliani Verolla***

CPF n. 086.984.999-96





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7054-B86F-BF56-F527

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 02/07/2025 09:45:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 02/07/2025 09:55:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ 51.283.777 MARIA CRISTINA FERRARI (CNPJ 51.283.777/0001-41) em 02/07/2025 10:11:02  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRESSA ROMANA DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA (CPF 076.XXX.XXX-41) em 02/07/2025  
10:16:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 02/07/2025 10:41:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 02/07/2025 14:56:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7054-B86F-BF56-F527>

**Proc. Administrativo 26- 3.187/2025**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 03/07/2025 às 08:43:36

**Setores (CC):**

EXEC, SEMAS-DAS, SEMAS-CRAS

—

**Leticia Ponciano Mello**